

NATURA & CO HOLDING S.A.
CNPJ/ME nº 32.785.497/0001-97
NIRE 35.3.0053158-2

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 3 de setembro de 2019**

DATA, HORA E LOCAL: 3 de setembro de 2019, às 11h00, na sede social da Natura &Co Holding S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, 1188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000.

MESA: Guilherme Peirão Leal, Presidente; Moacir Salzstein, Secretário.

PRESEÇA: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

LEITURA DE DOCUMENTOS: foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral, uma vez que os referidos documentos são de inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (1) a alteração do parágrafo único do artigo 8º e do caput do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia; e
- (2) a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia em 30 de junho de 2019, acompanhadas do relatório de auditoria dos auditores independentes.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (1) a alteração do parágrafo único do artigo 8º e do caput do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever, respectivamente, que apenas os custos de transferência das ações poderão ser cobrados diretamente dos acionistas pela instituição depositária, observados os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e o número máximo de diretores que poderão compor a administração da Companhia, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Artigo 8º - Todas as ações da Companhia serão escriturais e, em nome de seus titulares, serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Parágrafo Único - O custo de transferência das ações poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de custódia, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM."

"Artigo 21 - A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois)

membros e, no máximo, 8 (oito) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Jurídico e de Compliance e os demais Diretores Executivos, com prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores de preenchimento obrigatório. "

Em decorrência da presente deliberação, os acionistas aprovaram por unanimidade a consolidação do Estatuto Social da Companhia. O texto consolidado do Estatuto Social foi autenticado pela mesa, numerado e arquivado na sede da Companhia e será levado a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em apartado à presente ata; e

- (2) a aprovação das demonstrações financeiras em 30 de junho de 2019, acompanhadas do relatório de auditoria dos auditores independentes.

AVISO AO AÇIONISTAS: a Companhia informa que todas as publicações ordenadas pela Lei das S.A. serão feitas no jornal "Valor Econômico".

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

MESA: (aa) Presidente: Guilherme Peirão Leal; Secretário: Moacir Salzstein. **AÇIONISTAS:** (aa) Antonio Luiz da Cunha Seabra, Guilherme Peirão Leal e Pedro Luiz Barreiros Passos.

São Paulo, 3 de setembro de 2019.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Moacir Salzstein
Secretário